



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL N° 009/2019

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DA DED/CAPES/MEC, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA LETRAS ITALIANO, NA MODALIDADE EAD, DA SEAD/UFES.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsista, para atuar na função de Coordenador do Curso de Licenciatura Letras Italiano, na modalidade EAD, da SEAD/UFES.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFES ou com a UAB/CAPES. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

O presente Edital dirige-se aos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Italiano EaD, de acordo com o § 2º da Portaria nº 102/2019 da CAPES, que determina que os candidatos bolsistas para a exercer a função de coordenador de curso devem pertencer ao Colegiado e o processo de seleção deverá ser realizado “pelo colegiado do departamento do curso ou órgão equivalente.”

II. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista para o exercício da função de Coordenador do Curso de Licenciatura Letras Italiano.

III. DAS ATIVIDADES

3. 1. Para o bolsista no exercício da função de coordenador de curso estão previstas as seguintes atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com as coordenações UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar “in loco” o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos

coordenadores de polo;

k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas CAPES.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

a) Possuir titulação em Bacharelado e/ou Licenciatura em LETRAS /LINGUÍSTICA ou PEDAGOGIA e de Mestre em LETRAS/LINGUÍSTICA ou em EDUCAÇÃO;

b) Possuir experiência comprovada de:

- 3 (três) anos em docência no ensino superior para ser habilitado como COORDENADOR I, cuja bolsa será no valor de R\$ 1.400,00;
- ou de 1 (um) ano de docência no ensino superior e título de Mestrado para ser habilitado como COORDENADOR II, cuja bolsa será no valor de R\$ 1.100,00;

c) Ser docente concursado do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria. 102/2019-CAPES;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Não ser aluno, professor ou tutor do Curso para o qual pleiteia a vaga de bolsista da CAPES.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 16/09/2019 a 16/10/2019.

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *on-line*, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no sítio eletrônico <<http://selecao.neaad.ufes.br>>. Após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato deverá encaminhá-lo, em envelope lacrado, à Diretoria da SEAD, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada dos diplomas;

b) Cópia simples do comprovante de residência;

c) Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF;

d) Cópia simples do comprovante de exercício de 01 (um) ou de 3 (três) ano(s) de magistério no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B;

i) Cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

5.3 Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas a seguir:

a) Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 5.6, respeitando-se o período de inscrições para a postagem;

b) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.6, no horário das 9h às 18h, no período de 16/09/2019 a 16/10/2019, respeitando-se o período de inscrições.

5.4. Não serão aceitas as inscrições, enviadas pelos Correios ou entregues pessoalmente na SEAD/UFES, após a data de 16/10/2019.

5.5. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6. Contatos e endereço para informações/encaminhamento dos documentos.

À SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES
ASSUNTO: EDITAL 009/2019 - Seleção de Coordenador para o Curso de Letras Italiano EaD

Candidato:

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Superintendência de Educação a Distância - SEAD (Térreo do Teatro
Universitário) Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário,
Goiabeiras, Vitória - ES CEP: 29075-910

Contatos: Sra. Bruna Tabachi Telefone: (27) 4009-2063

VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única de análise da titulação, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categories	Items	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Outro Curso de Mestrado, que não o pré-requisito.	05 pontos
	Especialista em EaD	05 pontos
B) Experiência profissional em docência do ensino superior Pontuação máxima de 30 pontos	Experiência docente no ensino superior presencial	02 pontos por ano comprovado até um total de 30 pontos
C) Experiência profissional comprovada na área objeto da função do bolsista (Atestado ou Declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima de 50 pontos	Experiência em coordenação de cursos de graduação EaD ou em coordenação de tutoria de curso superior EaD	10 pontos por semestre, até um total de 30 pontos.
	Experiência na coordenação de curso superior no ensino presencial	5 pontos por ano, até um total de 20 pontos

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 1.

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6.1.3 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver incompleta.

6.1.4. A titulação e a experiência profissional mínimas, que são requisitos básicos para candidatos a bolsistas para exercer a função de coordenador de curso, não serão computadas para efeito de pontuação na prova de títulos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- maior pontuação na verificação de Título;
 - maior tempo de experiência no exercício de docência no magistério superior;
 - maior tempo de experiência no exercício da função de coordenador de curso de licenciatura;
 - maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico: <<http://selecao.neaad.ufes.br>>.

- 8.1. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA NO SISTEMA DE BOLSAS DA CAPES/MEC

- 9.1 O candidato à função de coordenador de curso selecionado receberá bolsa da CAPES/MEC, da forma que se especifica a seguir.
- Caso comprove 3 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA no ensino superior: o valor da bolsa será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais;
 - Caso comprove de 1 a 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA no ensino superior: o valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.
- 9.2 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016 e Portaria CAPES nº 015/2017.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de inscrições: 16/09/2019 A 16/10/2019.
- 10.2. Resultado Parcial: a partir de 21/10/2019.
- 10.3. Período para Recursos do resultado parcial: até 24h após a divulgação do resultado.
- 10.4. Resultado Final: a partir de 23/10/2019.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.2. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <<http://selecao.neaad.ufes.br>>, devidamente fundamentados, no período de até 24 horas após a publicação do resultado.
- 10.3. A presente seleção de bolsista para exercer a função de coordenador de curso de que trata este Edital terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses.
- 10.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente

Edital.

10.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico da SEAD/UFES.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da SEAD, em articulação com as coordenações UAB-UFES.

10.7. A cópia da documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para Secretaria do Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de 20/11/2019 a 20/12/2019. Após esse prazo, as cópias dos documentos serão incineradas.

Vitória, 14 de setembro de 2019.

Reinaldo Centoducatte

Reitor da UFES